

Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores



**Compliance
em dia**



Sumário

Introdução	3
Diretrizes	3
Direitos Humanos e Condições de Trabalho	5
Compliance	6
Canal de Ética do CIEE	8



Introdução

Para o CIEE, o compromisso com a ética, integridade e transparência são partes inseparáveis de nossas atividades. Por isso, manter uma gestão responsável, com relacionamentos bem-sucedidos e duradouros é uma prioridade da instituição. Com as diretrizes estabelecidas, este Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores serve de norteador da atuação dos nossos parceiros junto ao CIEE. Também define a conduta esperada das partes envolvidas nas tomadas de decisões nos processos de contratações de serviços.

Este Código é aplicável a todos os parceiros do CIEE, seus funcionários e subcontratados. Também é direcionado às organizações que tenham interesse em prestar serviços ou fornecer materiais para a instituição. Fica estabelecido que o atendimento ao conteúdo deste Código de Conduta do Fornecedor é condição fundamental para o estabelecimento de relações de serviços com o CIEE.

Diretrizes

O CIEE espera que os seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços partilhem de seus valores, atuando de acordo com os princípios delineados a seguir:

- Cumprir as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Respeitar os direitos humanos.
- Cumprir as leis que proíbem o trabalho infantil e escravo.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus funcionários.
- Agir de acordo com as normas aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Promover a difusão entre os respectivos fornecedores para o cumprimento de conduta ética e compatível com os princípios do CIEE.

- Ler e Compreender o Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.
- Estar ciente de que o CIEE não tolera relacionamento com fornecedores que ajam em desacordo com suas diretrizes, seus valores e em não conformidade com os preceitos legais, tais como a utilização de trabalho forçado ou compulsório, mão-de-obra infantil, crimes ambientais, fraudes, atos de corrupção, enfim, todo e qualquer ato ilícito.
- Comprometer-se a reportar por meio do Canal de Ética do CIEE os desvios de conduta que vier a ter conhecimento.
- Comprometer-se a manter uma postura ética ao representar o CIEE perante terceiros, prezando pela transparência, boa-fé e, se o caso, comprometer-se, ainda, com o repasse das informações obtidas diretamente do CIEE, ou de pessoas pelo CIEE indicadas, nos termos exatamente recebidos, sem qualquer acréscimo, ou decréscimo da informação, ou em desacordo com a realidade.

Comportamentos não aceitáveis:

- Falar com outras empresas ou entidades sobre valores praticados, preços, capacidades, custos, dados pessoais ou cadastrais, ou qualquer outro parâmetro que determine ou influencie o comportamento competitivo, com o objetivo de induzir um comportamento paralelo da outra parte, inclusive em processos licitatórios, os quais devem seguir as regras legais e éticas cabíveis, evitando qualquer tipo de aproximação que possa ser entendida como vantagem indevida.
- Estabelecer acordos com empresas ou entidades no sentido de não competir, restringir atividades com parceiros, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir parceiros, territórios ou programas.
- Participar, orientar ou exercer influência na elaboração dos editais de processos licitatórios ou chamamentos públicos, mesmo que haja um pedido de ajuda da organização, ou do órgão, ou ente público.
- Prestar informações a quaisquer mídias (impressas, eletrônicas, televisivas) sem a prévia e expressa autorização do CIEE, ouvida, para tanto, a área de Comunicação do CIEE.

Direitos Humanos e Condições de Trabalho

Diversidade e discriminação: Trabalhamos e colaboramos com pessoas de diversas origens, etnias, culturas, religiões, idades, incapacidades, raças, identidades sexuais e visões do mundo.

É esperado que todos os parceiros da instituição combatam a discriminação e valorizem a diversidade, incluindo todos os seus segmentos de forma igualitária, visando promover o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Assédio: Não é tolerado pelo CIEE o assédio moral, sexual, religioso, político, organizacional ou qualquer outra ação coercitiva. O CIEE espera um ambiente de trabalho respeitoso e adota práticas que coíbem a discriminação, o assédio, o desrespeito, a exploração e o preconceito de qualquer natureza.

Trabalho infantil e forçado ou compulsório: Pautada pelas convenções trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o CIEE não admite a utilização de trabalho infantil, forçado, compulsório ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana. Neste sentido, nossos parceiros não devem empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal (artigo 7º, XXXIII), da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações. Também não devem empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em áreas e serviços perigosos ou insalubres, bem como em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica.

Saúde e segurança no trabalho: A proteção da saúde e da segurança dos funcionários, estagiários e aprendizes no local de trabalho é uma prioridade do CIEE. O cumprimento às iniciativas previstas em lei para os empregados e terceirizadas é condição obrigatória a todos os parceiros do CIEE.

Compliance

A gestão do CIEE promove ativamente a distribuição ampla das Diretrizes de Conduta Profissional a garantir sua implementação e recomenda que seus parceiros incorporem tais iniciativas, visando assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação vigente, mitigar riscos e disseminar uma cultura de ética e de controles em prol do fortalecimento da governança corporativa.

Cumprimento das leis, normas e instrumentos jurídicos: O respeito às leis, bem como às normas e procedimentos administrativos dos locais onde operamos é premissa para todos os fornecedores. O exercício de suas atividades deve estar de acordo com as leis e as regulamentações vigentes em âmbito federal, estadual e municipal. Fica acordado que, ao longo de todo o período de vigência do instrumento jurídico, as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores e nas demais políticas cabíveis, devem ser cumpridas por todos os parceiros.

Relacionamento com o Poder Público: É recomendado que o relacionamento dos nossos parceiros com instituições do Poder Público, incluindo órgãos reguladores, seja pautado pela ética e transparência e em conformidade com a legislação vigente, assegurando relações justas e profissionais.

Envolvimento e contribuições políticas e sindicais: A instituição assegura a seus colaboradores a liberdade de relacionamento com sindicatos e a participação em acordos de negociação coletiva e espera que seus parceiros garantam o mesmo direito a seus funcionários. Não são permitidas quaisquer iniciativas de ativismo político no ambiente do CIEE, regra que se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, subcontratados e terceirizados. Isso porque o voto, a filiação a partidos políticos ou a contribuição para candidatos é uma escolha que cabe a cada pessoa, não podendo ser induzida por superiores hierárquicos ou colegas.

Conflitos de interesse: Todas as situações que possam gerar conflitos de interesses pessoais e da instituição, comprometendo ou influenciando a atuação de colaboradores ou fornecedores, devem ser previamente comunicadas à instituição para que as devidas análises sejam realizadas. Destacam-se as relações de parentesco entre colaboradores e fornecedores, definindo-se como parente: pai, mãe, avô e avó, irmão e irmã, e filho(a) e, como afins: cônjuge, companheiro(a), enteado(a), sogro(a), genro, nora, cunhado(a), padrasto, madrasta, tio(a), sobrinho(a), primo(a), noivo(a) e namorado(a). Não é permitido, no entanto, que os colaboradores mantenham relações comerciais particulares com parceiros, bem como contratem empresas que tenham parentes como proprietários ou sócios sem a avaliação e autorização prévias.

Combate à corrupção, prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos: Com base na qualidade e no valor dos nossos serviços, competimos de modo leal para obtermos a adjudicação de instrumentos jurídicos para administração dos nossos programas, não oferecendo nenhum benefício indevido. Qualquer oferta, promessa, concessão ou presente tem de estar de acordo com as leis aplicáveis e as políticas internas do CIEE, não podendo gerar qualquer aparência de má fé, ou inadequação, ou vantagem indevida. Isso se aplica no que couber, a entidades privadas nos seus correlacionamentos com o CIEE.

Presentes e entretenimento: A troca de brindes institucionais e sem valor comercial, de valor puramente simbólico, tais como um caderno, agenda ou caneta, bem como de presentes de baixo valor ou até inexpressivos, como um bombom ou um cartão semente, podem ser aceitos, haja vista não terem o poder de influenciar decisões de maneira indevida. Qualquer presente ou entretenimento que podem gerar expectativas, reivindicações de favorecimentos, insinuações indiretas de suborno ou uma vantagem inapropriada, caracterizando uma possível situação de conflito de interesses será previamente analisado pela área de Compliance e, se o caso, não serão aceitos.

Confidencialidade: As informações de parceiros, clientes internos e externos, fornecedores, prestadores de serviços, conselheiros e colaboradores deverão igualmente ser protegidas, em conformidade com os requisitos legais e contratuais. Além disso, os colaboradores não devem utilizar conhecimentos de natureza institucional e/ou confidencial para promover interesses pessoais.

Privacidade e Proteção de Dados: O uso e tratamento de dados e informações obtidas por meio físico e pela internet, capazes de identificar ou tornar identificáveis pessoas físicas, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços, se darão de acordo com a legislação brasileira vigente aplicável, incluindo mas não se limitando à Lei 13.709/2018. Os parceiros e fornecedores do CIEE comprometem-se a incluir em suas políticas de privacidade ou documentos similares, referências claras e adequadas no que se refere a coleta e uso dos dados pessoais, bem como seu processamento, armazenamento, práticas de segurança da informação e compartilhamento com terceiros, em estrita conformidade com a legislação aplicável. Informações sobre a Privacidade e Proteção de Dados no CIEE poderão ser encontradas no Portal CIEE, no link <https://portal.ciee.org.br/privacidade-e-protecao-de-dados/> e qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser encaminhado ao e-mail privacidade@ciee.org.br, aos cuidados do Encarregado de Proteção de Dados do CIEE.

Canal de Ética do CIEE

O Canal de Ética do CIEE é voltado ao público interno e externo da instituição, exclusivo para a apresentação de relatos de situações contrárias ao Código de Conduta Profissional do CIEE, às boas práticas da instituição ou à legislação vigente. É possível entrar em contato pelo endereço eletrônico: <https://canaldeetica.com.br/ciee/>.